



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2.128 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 17/02/23
64,1

LEI Nº 5.894, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Fixa prazo para cumprimento de cláusula de concessão de uso de imóvel público à empresa Anavest Confecções Ltda. - ME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

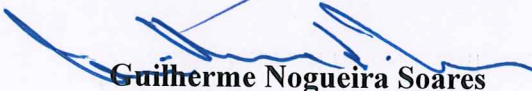
Art. 1º Fica concedido à empresa **Anavest Confecções Ltda. - ME**, com CNPJ de nº 10.585.882/0001-58, a prorrogação de mais 18 (dezoito) meses do prazo de construção para terminar as obras de instalações da sede e transferir suas atividades para o imóvel concedido em uso, autorizado pela Lei nº 5.298, de 4 de junho de 2018, sob pena de revogação do ato da respectiva concessão e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de fevereiro de 2023.


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município